



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

## LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Considera de UTILIDADE PÚBLICA a Associação Atlética Banco do Brasil.

AUTORIA: Vereadora Lorena Mercês de Jesus

## O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

de 2019.

Art. 1º – Fica concedida a UTILIDADE PÚBLICA à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, associação assistencial, desportiva, social, educacional, cultural e recreativa, sem fins econômicos, de duração indeterminada, fundada em 25 de setembro de 1970. Possui patrimônio e personalidade distintos dos de seus associados, tendo como finalidade promover o bem estar dos associados e de seus familiares, contribuir para o desenvolvimento da comunidade, promover a prática de atividade física e desportiva, promover o desenvolvimento de atividades de caráter social, recreativo, cultural, filantrópico, educacional e cívico, promover a formação de atletas e paratletas de modalidades olímpicas e de criação nacional. Tem sede e foro em Valença, sito à rua Jorge Antônio Menezes da Silva, nº 01, bairro Dendezeiros.

**Art. 2º -** A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 09 de maio

## RICARDO SILVA MOURA PREFEITO MUNICIPAL

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia